



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste – Estado do Paraná  
Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 04635561223  
Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: [peossoal@peroladoeste.pr.gov.br](mailto:peossoal@peroladoeste.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº 07/2020

**NILSON ENGELS**, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/18).

### RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a partir do dia 02.01.2020 a 31.01.2020, aos Servidores Públicos Municipal abaixo relacionados, que tenham direito adquirido e não gozaram as referidas férias e proporcionais aos que não tenham completado período integral:

#### SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS:

##### NOME DO SERVIDOR

##### CARGO

|                           |                      |
|---------------------------|----------------------|
| Acelino Rasmini Deponti   | Motorista I          |
| Adair Terra               | Operador de Máquinas |
| Eloir Bottega             | Operador de Máquinas |
| Gisnei Vieira             | Motorista III        |
| Jean Franciso Fidriszwski | Operador de Máquinas |
| Mauri Neuhaus             | Motorista III        |
| Nelson Michels            | Motorista II         |
| Pedro Machado de Almeida  | Operador de Máquinas |
| Valdir Gripa              | Serviços Gerais      |

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 02 de Janeiro de 2020.

**Nilson Engels**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICAÇÃO EM JORNAL:**  
**Editora Jornal de Beltrão S/A**  
**Edição nº 6.859 – Página 17**  
**Em 03.01.2020**

**PUBLICAÇÃO ONLINE:**  
**Diário Oficial dos Municípios do Paraná**  
**Edição nº 1919 – Página 140**  
**Em 03.01.2020**